



LEI MUNICIPAL N° 561/73

Súmula: Autoriza abrir crédito adicional suplementar para reforço de verba das dotações que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Paulino Stedile, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na importância de Cr\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos cruzados) para reforço de verba das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---------|--|----------------|
| 02 | - Gabinete do Prefeito | |
| 3000 | - Despesas Correntes | |
| 3137-02 | - Serviços Judiciários..... | Cr\$ 1.000,00 |
| 05 | - Secretaria Geral | |
| 3000 | - Despesas Correntes | |
| 3123-05 | - Despesas de Conting..... | Cr\$ 200,00 |
| 42 | - Viagem Transporte e Comunicação - SMER - | |
| 3000 | - Despesas Correntes | |
| 3132-42 | - Serviços Ofícios Mecânicos..... | Cr\$ 6.000,00 |
| 4000 | - Despesas de Capital | |
| 4111-42 | - Construção de Pontes e Encios..... | Cr\$ 12.100,00 |
| 4113-42 | - Construção Estradas..... | Cr\$ 7.000,00 |
| 61 | - Despesas Sociais - Previdência Social | |
| 3000 | - Despesas Correntes | |
| 3272-81 | - Indenizações Trabalhistas..... | Cr\$ 700,00 |
| 3222-81 | - Contrib. da Pref. ao FASEP..... | Cr\$ 7.900,00 |
| | | Cr\$ 34.900,00 |

Art. 2º) - É igualmente autorizado o senhor Prefeito, reduzir ou cancelar verbas, na mesma importância, para cobertura do presente crédito suplementar, das dotações que especifica:

| | | |
|---------|--|----------------|
| 47 | - Viagem Transporte e Comunicação - T.T.L. | |
| 4000 | - Despesas de Capital | |
| 4121-47 | - Materiais, Motores e Aparelhos..... | Cr\$ 5.000,00 |
| 61 | - Educação e Cultura - Ensino Primário | |
| 4000 | - Despesas de Capital | |
| 4111-61 | - Construção de Escolas..... | Cr\$ 5.600,00 |
| 94 | - Serviços Urbanos - Rua e Avenidas | |
| 4000 | - Despesas de Capital | |
| 4111-94 | - Construção de Calçamento..... | Cr\$ 20.500,00 |
| 4112-94 | - Construção de Calçadas - Passoio..... | Cr\$ 3.800,00 |
| | | Cr\$ 34.900,00 |

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 31 dias do mês de dezembro de 1973.

Paulino Stedile
PREFEITO MUNICIPAL

Declaro que esta lei é original, não havendo cópia.
Faz-se o registro e publique-se no diário oficial da vila de Coronel Vivida.

Hildebrando S. Stedile
Secretário